

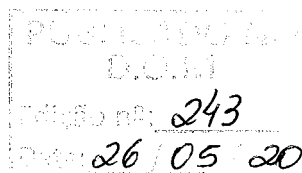


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.269

DE 26 DE MAIO DE 2020.



“RETIFICA E RATIFICA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 6.267 DE 22 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado no recurso do artigo 1º do Decreto nº 6.267, de 22 de maio de 2020, onde constou em sua redação que sua origem seria de “superávit financeiro” quando o correto é o de “excesso de arrecadação”, e havendo a necessidade de sua retificação.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a redação do art. 1º do Decreto nº 6.267, de 22 de maio de 2020, para onde se lê: “...proveniente de superávit financeiro.” leia-se: “...proveniente de excesso de arrecadação.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo